



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 156

DE 09 de ABRIL DE 2008.

**CONCESSIONÁRIA OPPORTRANS – RECURSO
CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP 146/08 -
PROVIMENTO PARCIAL**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.036/2008, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto e dar-lhe provimento parcial para alterar o Artigo 2º da Deliberação AGETRANSP nº 146/08, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- Autorizar a aplicação da tarifa no valor de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), como resultado do arredondamento da tarifa padrão em vigor, a partir da publicação, conforme Nota Técnica CAPET Nº 002/08 e alínea “b” do § 11º da Cláusula Sétima do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.”

Art. 2º. – Manter in totum os demais artigos da Deliberação AGETRANSP 146/08.

Art. 3º.- Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.


Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2008.


ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro – Relator


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro - Revisor


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro


JOÃO DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro